

43

83



# Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

Lei nº 723, de 10 de setembro de 1969.

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar.

Cornélio de Azevedo Nunes, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar na importância de R\$ 210,00 (duzentos e dez cruzeiros novos), a seguinte dotação do orçamento vigente:

Categoria

Econômica	Função	Discriminação da Despesa	Nº
		Encargos Municipais	
		Código (local) 6	
3.0.0.0		Despesas Correntes	
3.2.0.0		Transferências Correntes	
3.2.3.0		Transferência de Assistência e Previdência Social	
3.2.3.3	83	Salário de Família	
		03.00- Inativos Civis	
		113- salário-família aos inativos	210,00

Art. 2º - O presente crédito suplementar será aberto de acordo com os artigos 42 e 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 10 de setembro de 1969.

*Cornélio de Azevedo Nunes*

CORNÉLIO DE AZEVEDO NUNES

Prefeito Municipal

Registrada no Livro próprio da Divisão do Expediente e publicada no Paço Municipal, aos 10 de setembro de 1969.

*Domingos José Antunes*

DOMINGOS JOSÉ ANTUNES

Chefe da Divisão do Expediente